3249

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

INDICAÇÃO N.º 3249/2024

INDICO, nos termos do artigo 150 do Regimento Interno, ao Sr. Prefeito Municipal, que determine a realização de uma avaliação mais detalhada e eficaz sobre os direitos das crianças com deficiência no que tange ao uso do cartão de transporte municipal, além de garantir a devida comunicação e orientação sobre o fluxo correto para a solicitação e emissão desses cartões de transporte público.

JUSTIFICATIVA

Fui procurado por mães de crianças com deficiência, que, com grande esforço e sacrifício, pagam mensalmente um convênio médico para garantir o melhor tratamento possível para seus filhos. Essas crianças apresentam as mais diversas deficiências, e, apesar da árdua luta para custear o convênio, essas famílias ainda precisam da gratuidade no transporte público, direito constitucional que não pode ser negado a elas.

Essas mães relataram que os departamentos responsáveis pelo atendimento às pessoas com deficiência estão dificultando a emissão dos cartões de transporte público, o que gera um grande transtorno. Além disso, há uma grande preocupação, pois a Secretaria de Saúde implementou mudanças no sistema de solicitação do transporte, mas até o momento não informou adequadamente a essas mães sobre o novo fluxo e como proceder para garantir esse direito.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA
São Vicente, 28 de novembro de 2024

DR. GUSTAVO PALMIERI

Vereador